



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.068/2014

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Inclui na Lei nº **1013** de 04 de julho de 2013 que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, as seguintes metas e prioridades.

- Execução do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. Convenio 010/2013/SEAB

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal